

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 7 DE MARÇO DE 2018**

Aos 7 dias do mês de março do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, não tendo comparecido o Sr. Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente o quarto cidadão da lista do PPD/PSD, António Nunes de Almeida, face à impossibilidade do terceiro elemento, Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 6/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal – propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento do Ex.mo Sr. Eugénio Gonçalves Daniel, ocorrido no passado dia 28 de fevereiro. Ex-autarca de freguesia e dirigente associativo, destacou-se como Presidente do Clube Desportivo de Campinho, fundado em 1981, pelo qual lutou durante cerca de 27 anos e cuja dedicação permitiu o crescimento do Clube, com maior destaque na prática desportiva, nas modalidades de atletismo e natação. Foi o Clube, sob a presidência do Ex.mo Sr. Eugénio Gonçalves Daniel, distinguido com a Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, em 01 de abril de 2009. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após votação por escrutínio secreto, aprovar um voto de pesar, o qual deverá ser endereçado à família do extinto, reconhecendo

publicamente o contributo do Sr. Eugénio Gonçalves Daniel à comunidade albergariense. -----
Vereador António Almeida – alertou para a aparente fraca qualidade do material que está a ser colocado no pavimento da Rua Marquês de Pombal, em Angeja, que apresenta diferentes dimensões e que poderá resultar em rápida degradação e consequente falta de segurança. Alertou também para o deficiente serviço que a Transdev está a prestar, face às já mencionadas obras em curso na Rua Marquês de Pombal, em Angeja. O Sr. Presidente agradeceu e informou que irá solicitar esclarecimentos aos serviços de fiscalização da obra. ---

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----- -----

1 ATA N.º 5/2018 -----

Foi presente a ata n.º 5/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 21 de fevereiro de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Almeida, por não ter estado presente na reunião respetiva, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 6 de março de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.244.545,67; -----

Operações não Orçamentais - € 821.916,68. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 12 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S. João de Loure e da Branca, Casa Municipal da Juventude, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

I.4 "REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 9 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Analisada em seguida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 9 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 65.376,37, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.5 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Continuando e analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 8.694,07, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.6 “REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Analisada depois a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 5 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 25.519,07, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.7 “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 16 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

De imediato, analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 16 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 30.670,37, adjudicada à empresa Teixeira, Pinto & Soares, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.8 “REGENERAÇÃO URBANA- ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Em seguida, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 99.438,54, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente

pagamento. -----

**I.9 "REGENERAÇÃO URBANA- ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" –
AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MAIS** -----

Ato contínuo, após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 27.143,11, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento.

**I.10 "REGENERAÇÃO URBANA- ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" –
PLANO ESPECÍFICO DE SEGURANÇA – SUBSTITUIÇÃO DA PASSAGEM SUPERIOR** -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 2 de março em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Específico de Segurança relativo à substituição da passagem superior da obra "Regeneração Urbana – Zona envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz", adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA. -----

**I.11 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA** -----

Apreciada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a Equipa de Fiscalização em obra para a empreitada "Via Ciclável – Angeja/Frossos", constituindo-a pelo Eng.º Rui Amadeu Ferreira Gomes de Castro, como Coordenador de Segurança da Fiscalização, e pelo Assistente Técnico, Fernando Castanheira, nomeando ainda a Engª Patrícia Melo da Mota Marques como Coordenadora de Segurança em Obra. -----

I.12 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA ---

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 27 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de sinalização temporária da obra "Via Ciclável – Angeja/Frossos", apresentado pela empresa adjudicatária, Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA. -----

**I.13 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" –
PLANO DE TRABALHOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO** -----

Em seguida, analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro da obra "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", apresentado pela empresa adjudicatária, Construções Marvoense, Lda.. -----

I.14 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – DESENVOLVIMENTO PRÁTICO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE PARA A FASE DE OBRA -----

De imediato e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 1 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde para a fase de obra respeitante à empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha", apresentado pela empresa adjudicatária, Construções Marvoense, Lda.. -----

II.15 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 3669, SITO EM "RIBEIRO", FREGUESIA DE S. JOÃO DE LOURE E FROSSOS -----

Continuando, foi presente um requerimento dos Herdeiros de Carminda Ferreira Capela, representados pela cabeça-de-casal da herança, José Humberto Ferreira Fernandes, residente na Rua Maestro António Pereira de Oliveira, n.º 36, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em "Ribeiro", freguesia de S. João de Loure e Frossos, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3669, com a área de 330 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 23 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.16 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5240, SITO EM "QUINTA", VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Foi, de imediato, presente um requerimento de Maria Aldina Fernandes Resende Marques Pereira, residente na Rua 1º de Maio, Bloco 7, 4º Dt.º, cidade de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em "Quinta", em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5240, com a área de 180 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação

Urbana, de 2 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

II.17 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5246, SITO EM “QUINTA”, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR-----

Em seguida foi presente um requerimento de Maria Aldina Fernandes Resende Marques Pereira, residente na Rua 1º de Maio, Bloco 7, 4º Dt.º, cidade de Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em “Quinta”, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5246, com a área de 240 m2. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 2 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

III.18 CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS-----

Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A, da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Sr. Presidente da Câmara colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta da Sr.ª Vereadora Sandra Almeida, com competências delegadas na área dos Recursos Humanos, de 28 de fevereiro findo, relativa à consolidação da mobilidade interna intercarreiras do colaborador José Filipe Ferreira Pereira na categoria de Assistente Técnico do Serviço de Desporto, formalizada desde 01.06.2017. Ora, considerando que, nos termos da informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, o colaborador tem desempenhado as funções inerentes à categoria de Assistente Técnico com elevado grau de autonomia e responsabilidade e que a necessidade da ocupação do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal da autarquia de Assistente Técnico no Serviço de Desporto reveste um caráter permanente e continuado; Considerando que a mobilidade interna prevista nos artigos 92.º a 100.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode ocorrer quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, o que se verifica no presente caso; Considerando que o artigo 99.º-A, aditado ao anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei do Orçamento de Estado de 2017, permite a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras; Considerando que o colaborador reúne todos os requisitos necessários a esta consolidação, nos termos do artigo supramencionado, uma vez que possui os requisitos legalmente exigidos para o recrutamento e a respetiva mobilidade tem duração superior à do período experimental estabelecido para a carreira de destino;

Considerando que existe lugar criado no Mapa de Pessoal da autarquia, bem como verba no Orçamento do ano em curso para o efeito; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do colaborador José Filipe Ferreira Pereira na categoria e carreira de Assistente Técnico, com efeitos ao dia 01.04.2018, nos termos do artigo 99.º-A, da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, mantendo a remuneração mensal de € 683,13, nos termos previstos nos n.os 2 a 4 do artigo 153.º do mesmo diploma legal e do n.º 3, do artigo 38.º do Orçamento de Estado de 2015, mantido em vigor pelo Orçamento de Estado de 2018. -----

III.19 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO COMUNITÁRIO-----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à criação de um Espaço Comunitário na freguesia de Ribeira de Fráguas; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Cabo da Cruz, freguesia de Ribeira de Fráguas, município de Albergaria-a-Velha, a confrontar do norte com António Martins, sul com Caminho, nascente com Manuel Rodrigues Baixinha e poente com Augusto Marques Bastos, com a área registada de 140 m2 e com a área real de 204 m2, conforme levantamento topográfico arquivado no processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2814 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5120, pelo montante de € 1.500 (mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Jaime da Cunha Santos, contribuinte fiscal n.º 187 397 740, casado no regime da comunhão geral com Maria de Lurdes Cravo Martins, contribuinte fiscal 196 424 780, ambos residentes na Rua Dr. Alexandre de Albuquerque, Edifício Tavares, n.º 85, 2.º Esq.º, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

III.20 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRÁGUAS DESTINADO À CRIAÇÃO DE UM LARGO DESTINADO A RECREIO E LAZER-----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à Criação de um Largo destinado a Recreio e Lazer, na freguesia de Ribeira de Fráguas; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos

prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Vessada na freguesia de Ribeira de Fráguas, município de Albergaria-a-Velha, a confrontar do norte Manuel Marques da Silva, sul e nascente com Rio, e poente com Comissão Fabriqueira da Igreja, com a área registada de 750 m2 e com a área real de 913 m2, conforme levantamento topográfico arquivado no processo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 5567 da freguesia de Ribeira de Fráguas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 4849, pelo montante de € 5.500 (cinco mil e quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Manuel Alves de Assunção, contribuinte fiscal n.º 154 983 772, casado no regime da comunhão geral com Maria Nazaré Coutinho de Bastos Assunção, contribuinte fiscal 212 525 840, ambos residentes na Rua de São Tiago, n.º 13, Campo, freguesia de Ribeira de Fráguas, município de Albergaria-a-Velha. -

III.21 AQUISIÇÃO DE PARCELA DE UM PRÉDIO NA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR DESTINADA À REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS RODOVIÁRIAS – EN 16-3-----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à Reabilitação de Infraestruturas Municipais Rodoviárias, EN 16/3 em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior; Considerando que a execução da obra carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio público do Município; Considerando que foi já obtido acordo dos proprietários do prédio, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal e para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, para integrar o domínio público do Município e para o fim já indicado, com a área de 8,5 m2, a confrontar do norte com Maria Isabel Marques Pereira da Silva, do sul com Estrada Nacional, do nascente com Município de Albergaria-a-Velha e do poente com Armando Rodrigues, a desanexar do prédio urbano sito na Rua de Baixo, em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, com a área 101 m2, a confrontar do norte com Manuel Mendes dos Santos, do sul com Estrada Municipal, do poente com Município de Albergaria-a-Velha e do poente com Armando Rodrigues, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2114 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 1316 da freguesia de Valmaior) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3602, pelo montante total de € 500 (quinhentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito, conforme consta do relatório que integra o processo, a Maria Isabel Marques Pereira, contribuinte fiscal n.º 125 509 952, casado na

comunhão geral de bens com Fernando Reis da Silva, contribuinte fiscal n.º 126 222 541, ambos residentes na Rua da Igreja, n.º 22, Valmaior, freguesia Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha. O prédio encontra-se abrangido por Plano Municipal de Ordenamento do Território, para efeitos da disposição constante do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. A planta identificativa da parcela de terreno dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 - fls 1). -----

IV.22 **MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – PRECOS** -----

Conforme dispõe o Manual de Boas Práticas, bem como o programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, a título precário, pessoal e oneroso, de lugares no Mercado Municipal, os operadores daquele equipamento deverão usar fardamento, consoante a atividade a desenvolver. Dispõem ainda os mesmos documentos, bem assim o Regulamento do Mercado Municipal A Praça, no seu artigo 8º, n.º 5, que as bancas são obrigatoriamente cobertas com tecido em pano-cru quando encerram a atividade. Atendendo à imagem daquele equipamento que se pretende uniforme, a qual está replicada nas mais diversas situações, designadamente paredes do Mercado, logótipos, campanhas, disse o Sr. Presidente que promoveu a aquisição de diverso material com estampagem, como polos, aventais, touca e panos de cobertura. Importando pois garantir a imagem comum já referida, no sentido de promover uma boa apresentação global do equipamento, tornando-o atrativo, o Sr. Presidente propôs, para efeitos do disposto nas alíneas e) e u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no Manual de Boas Práticas, Regulamento do Mercado Municipal A Praça e ainda das condições gerais fixadas para a Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, a título precário, pessoal e oneroso, de lugares no Mercado Municipal, que sejam fixados os seguintes preços de venda das fardas a utilizar pelos operadores no Mercado Municipal, nos seguintes termos: Touca - € 2,90/unidade, além da primeira, a acrescer IVA à taxa legal em vigor; Polo com estampagem - € 10,40/unidade, além da primeira, a acrescer IVA à taxa legal em vigor; Avental preto/branco com estampagem - € 9,15/unidade, além do primeiro, a acrescer IVA à taxa legal em vigor; Pano de cobertura de bancas/tabuleiros com estampagem - € 11,90/unidade, além do primeiro, a acrescer IVA à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

IV.23 **TOPONÍMIA DA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Foi de imediato presente o processo relativo à atribuição de topónimos na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no seguimento do anterior deliberado pela Câmara Municipal, em reunião de 20.12.2017, como se indica: Rua do Barreiro, Sobreiro, com início na bifurcação junto à EM-566, em direção à localidade de Fermelã; Rua das Portagens, Sobreiro, com início

no Sobreiro, na bifurcação da EM-566, em direção às portagens; Rua da Feira Nova, com início no cruzamento da Rua do Colégio até final da propriedade do Sr. Francisco Resende. -----
Após consulta à Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os referidos topónimos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia. Mais foi deliberado unanimemente dar conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia abrangida, CTT, Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel, Serviço de Finanças, GNR, Bombeiros, ADRA e outros serviços que, pelas suas competências, devam ser informados, bem como proceder à afixação de editais nos lugares de estilo. -----

IV.24 DEFESA DA FLORESTA - PRÉDIO SITUADO A POENTE DA POLIVOUGA - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, SA -----

Considerando que no prédio situado a poente da Polivouga – Indústria de Plásticos, SA, em Albergaria-a-Velha, assinalado na planta constante do processo, propriedade de Maria Augusta Marques de Sá, residente na Rua do Roxico, n.º 44, em Fermelã, Estarreja, verifica-se a existência de estrato arbustivo e subarbustivo em desrespeito com o disposto nos n.ºs 1 e 2 da parte B do anexo referido no n.º 2, do artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, conforme consta da informação prestada pelo Gabinete de Proteção Civil e Florestal, em 16 do passado mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar a proprietária do identificado prédio para, no prazo máximo 15 dias úteis, proceder à gestão do combustível nele existente, nos termos constantes da citada informação, efetuando a gestão do combustível numa faixa mínima de 50 metros, com intervenções que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos vários estratos arbóreo, arbustivo e rasteiro, conforme critérios definidos no já citado anexo, sob pena de, não o fazendo, a Câmara Municipal determinar a instrução de processo de contraordenação, punível com coima de € 140,00 a € 5.000,00, no caso de pessoa singular, e de € 800,00 a € 60.000,00, no caso de pessoa coletiva, elevadas ao dobro pelo Orçamento de Estado de 2018, e a realização dos trabalhos pela Câmara Municipal, a expensas da proprietária do prédio. -----

V.25 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA REDE CULTURAL E CRIATIVA DO MUNICÍPIO – CICLO DE PROGRAMAÇÃO DE ABRIL A JULHO DE 2018 – FIXAÇÃO DE PREÇOS DE BILHETEIRA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a julho de 2018, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 3). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de abril a julho de 2018, bem como os restantes incentivos, nos termos propostos. -----

V.26 **SUBSÍDIO**-----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, na qual informa ter obtido parecer favorável à candidatura que apresentou para aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), no âmbito do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR-02-1810-FC-000318), com uma taxa de cofinanciamento de 70%, conforme documento que anexa. Assim, vem a Associação solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal, por forma a financiar o montante não participado pelos fundos comunitários, no montante de €50.670,00, anexando, para o efeito, fatura e recibo relativos à aquisição da viatura. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 2 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a associação, atribuindo um subsídio no montante de €50.670,00, correspondente à despesa não participada, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa e da aprovação da candidatura referida. -----

V.27 **SUBSÍDIO**-----

De imediato, foi presente uma comunicação da Associação Quinta das Relvas, dando conta que pretende organizar, pela primeira vez, o evento "*Social Street Art*", de 6 a 19 de março de 2018, o qual tem um cariz internacional, apoiado pelo programa *Erasmus+*, e tem como objetivo a criação de diversos momentos performativos na freguesia da Branca e no município de Albergaria-a-Velha, enriquecendo a oferta cultural dos cidadãos locais, mas também proporcionando uma visibilidade europeia da freguesia, município e entidades envolvidas. Informa ainda que pretende abordar as potencialidades que existem no mundo rural, fomentar o desenvolvimento de novas capacidades artísticas e educar para uma cidadania ativa e europeia junto dos 25 jovens participantes, provenientes da Alemanha, Itália, Suécia e jovens locais selecionados no tema abordado (dando privilégio a jovens com menos oportunidades). Para a realização deste evento, a Associação conta com as parcerias da AlbergAR-TE, Muda-TE, CLDS, Grupo Coral da Jobra, Paróquia da Branca e Junta de Freguesia da Branca, estando previstas apresentações às comunidades locais da Branca e de Albergaria-a-Velha, nos dias 16 e 17 de março de 2018, respetivamente. Devido aos custos com a realização da atividade, a Associação Quinta das Relvas vem solicitar o apoio da Câmara Municipal no que se refere a transportes, alimentação, materiais e material de divulgação (cartazes, flyers). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do corrente mês de março, a Câmara

Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a associação, participando com 30% das despesas com alimentação e materiais, até ao limite máximo de € 500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.28 SUBSÍDIO-----

Depois, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto V.28, em virtude de serem necessários esclarecimentos adicionais. -----

V.29 SUBSÍDIO-----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Grupo Coral da Paróquia de Santa Cruz de Albergaria-a-Velha, a solicitar apoio no transporte do Grupo para participação, em representação do município, no encontro anual do Grupo Coral Litúrgico, que se realizará no dia 25 de abril de 2018, na Senhora da Graça, em Mondim de Basto, apresentando, para o efeito, dois orçamentos. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do corrente mês, e considerando que este Grupo Coral pertencente à Paróquia de Santa Cruz de Albergaria-a-Velha, colabora com a comunidade Albergariense através das mais diversas iniciativas, em particular nas celebrações da Paróquia e nas diversas atividades com associações e IPSS do Município de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a requerente, participando em 30% das despesas com o aluguer de transporte no montante do orçamento mais favorável, mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

V.30 SUBSÍDIO-----

Foi em seguida presente uma carta do Clube de Albergaria, dando conta que a secção de hóquei foi convidada pelo Clube Desportivo São Roque do Funchal, na Madeira, a participar num torneio no período de 5 a 8 de abril de 2018. Mais informam que, de acordo com o referido convite, caberá ao Clube assegurar as despesas com o transporte dos atletas, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal, anexando, para o efeito, orçamentos relativos à viagem. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o requerente, participando com 30% das despesas com o transporte aéreo dos atletas e equipa técnica, nos montantes do orçamento mais favorável, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.31 CEDENCIA DA SALA 28 DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES-----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de fevereiro findo, dando conta que a Associação dos Amigos das 50's Fumarentas, constituída em 26 de julho de 2017, tem por objeto, de acordo com os seus estatutos, o estudo e conservação de ciclomotores e veículos antigos e outras atividades de carácter cultural, desportivo e recreativo. Mais informam que a referida Associação solicitou a disponibilização de um espaço, indicando a sala nº 28 do Centro Coordenador de Transportes, comprometendo-se a suportar as despesas com o fornecimento de energia elétrica, por não dispor de espaço próprio para funcionar como sede. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, disponibilizando a sala nº 28 do Centro Coordenador de Transportes, a título precário e pelo período de seis meses, renovável, nos termos e para os fins requeridos, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.32 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA**-----

De imediato, foi presente uma comunicação da Salv'Aqua – Associação de Salvamento Aquático e Assistência a Banhistas, a informar que é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de abril de 2011, perante a necessidade do Instituto de Socorros a Náufragos conseguir manter, a nível regional, mais concretamente no distrito de Aveiro, um grupo permanente de nadadores salvadores certificados, para fazer face à necessidade de segurança nas praias marítimas, fluviais, lacustres e piscinas. Informa, ainda, que é licenciada pelo Instituto de Socorros a Náufragos para a prestação de serviços de assistência a banhistas e filiada na Federação Portuguesa de Nadadores Salvadores. Dado que pretende ministrar o curso de nadador salvador profissional, no período compreendido entre 27 de abril e 7 de junho de 2018, vem solicitar a cedência gratuita de duas pistas na Piscina Municipal da Branca, bem como de uma sala para formação teórica para o efeito. -----

Considerando as competências previstas na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, e no disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha; considerando ainda: as boas condições da Piscina para a realização do curso; a importância do combate ao desemprego a nível nacional; a profissão de nadador salvador ter deixado de ser sazonal e ser uma profissão reconhecida, bem como a importância de possibilitar aos munícipes albergarienses, caso tenham interesse em se inscrever, a realização do curso na proximidade das suas residências; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações, com isenção de taxas, nos termos solicitados, devendo a requerente garantir a inscrição gratuita, até ao máximo de dois munícipes albergarienses, devendo estas, caso se confirmem, ser admitidas por ordem de

inscrição. Sobre a matéria foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, em 1 de março de 2018. -----

V.33 FREQUÊNCIA DA ATIVIDADE DESPORTIVA DE HIDROTERAPIA NA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, COM ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS POR INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA-----

Continuando, foi presente uma carta de Cristiano Ribeiro da Silva, residente da Rua da Cancelinha, nº 3, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, a solicitar a isenção ou redução do valor das taxas devidas pela frequência da atividade desportiva de hidroterapia ou hidroginástica na Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, na época desportiva 2017/2018, por insuficiência económica. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 1 do corrente mês de março, bem assim a informação dos Serviços de Ação Social, da mesma data, e verificando-se que só existe vaga disponível na classe de hidroginástica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a integração de Cristiano Ribeiro da Silva na atividade de hidroginástica da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha, com isenção de taxas, de acordo com o disposto no nº 4, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

V.34 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 23.02.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, nos dias 23 e 24.02.2018 e 2, 3, 9, 10 e 11.03.2018, para realização de ensaios e concerto no âmbito de um Estágio de Direção com alunos da APAV, a pedido da Banda Velha União Sanjoanense, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.35 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 23.02.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 04.03.2018, para realização de concerto comemorativo do 78º Aniversário da ARMAB, a pedido da Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º,

do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.36 CEDÊNCIA DE SALA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Foi também presente uma comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala de Formação da Biblioteca Municipal, no dia 23.03.2018, das 09,30h às 13,00h, para realização de uma formação sobre “Apoio à Vítima de Violência: Como Agir”, no âmbito do projeto de intervenção comunitária CLDS Albergaria IntegraT. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 01 do corrente mês de março, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática da formação, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VI.37 PARADA DA PRIMAVERA 2018 -----

Disse o Sr. Presidente que se pretende realizar, mais uma vez, o evento designado “Parada da Primavera” no dia 02 de junho de 2018, com a participação e colaboração dos Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e IPSS do Município. A “Parada da Primavera” irá percorrer o Largo do Hospital, Av.ª Napoleão Luís Ferreira Leão, Praça Ferreira Tavares, Av. Bernardino Máximo Albuquerque, Alameda 5 de Outubro, terminando na Praça D. Teresa. Neste sentido, colocou à consideração da Câmara Municipal a aprovação do traçado e traçado alternativo do evento, informando que serão cumpridas as regras de segurança, através da presença da Guarda Nacional Republicana, dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, da obtenção de seguros de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, dos recursos humanos necessários e ainda da demais logística necessária à realização do mesmo, designadamente a sinalização do traçado alternativo e a publicitação da perturbação do trânsito. Mais informou que as Escolas/Associações de Pais/IPSS do Município de Albergaria-a-Velha são responsáveis pelo desenvolvimento do tema e pela caracterização a apresentar, estimulando, assim, a originalidade e a criatividade das crianças, pelo que propôs também a atribuição de um apoio a cada aluno/criança participante, no montante de € 5,00 cada, destinado a apoiar algumas despesas resultantes da participação na atividade. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado e traçado alternativo da Parada da Primavera, bem assim atribuir um subsídio às Associações de Pais dos Agrupamentos de Escolas de Albergaria-a-Velha e Branca e IPSS do Município de Albergaria-a-Velha, com valência de Jardim de Infância, no montante de € 5,00 por aluno/criança participante, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013,

de 12 de setembro. -----

VI.38 PROGRAMA FAMÍLIAS MAIS – CANDIDATURA-----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 1 do corrente mês de março, dando conta do estudo socioeconómico elaborado sobre o processo de candidatura do agregado familiar de Ana Paula Ferreira Tavares, residente na Rua Padre Matos, Edifício Pará, 2º Dt.º Trás, em Albergaria-a-Velha, e propondo o seu enquadramento no apoio previsto no Regulamento do Projeto Família Mais, através da concessão de um apoio, até ao montante de € 400,00, destinado a fazer face às despesas do agregado familiar com a renda de casa, nos meses de abril e maio de 2018, de acordo com os documentos comprovativos da despesa a apresentar pela candidata. -----

Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura do agregado familiar de Ana Paula Ferreira Tavares, nos termos constantes da referida informação técnica. -----

VI.39 APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA – CESSAÇÃO DO SUBSÍDIO-----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de fevereiro último, dando conta que a beneficiária do apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, Helena Maria Resende Pinho, desistiu do subsídio com efeitos a 1 de março de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a cessação do apoio referente à candidatura da beneficiária. -----

VI.40 SUBSÍDIO-----

Foi em seguida presente uma carta da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na contratação do equipamento de som e luz necessário à realização de um evento de angariação de fundos para a apoiar a Visita de Estudo a Paris da Turma A do 9º Ano da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, no dia 09.03.2018. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 1 do corrente mês de março, e de acordo com disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com a atribuição de um subsídio destinado ao aluguer do equipamento de som, mediante a exibição dos documentos comprovativos das despesas. -----

VI.41 NORMAS DO PROJETO ALBERGARIA EM FLOR - 2018-----

A Câmara Municipal entende que uma cidade mais florida e colorida pode ter um impacto

significativo na economia local, atrair mais visitantes e potenciar sentimentos de bem-estar e felicidade aos Albergarienses. Foi neste âmbito dinamizada, em 2016, a iniciativa social "Albergaria em Flor", que se apresentou como um projeto comunitário, com o principal objetivo de promoção da coesão e inclusão social na cidade de Albergaria-a-Velha. Criado em 2016 por uma equipa multidisciplinar, empenhada e motivada, para desenvolver uma maior proximidade entre os vários serviços municipais e os munícipes, e entre estes, o "Albergaria em Flor" tornou a cidade de Albergaria-a-Velha mais alegre, mais dinâmica e, acima de tudo, mais solidária. Querendo ir mais além com esta iniciativa social, a Câmara Municipal entende ser necessário, no presente ano, dar continuidade ao projeto "Albergaria em Flor", com o intuito de abranger ainda um maior número de participantes. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas do projeto "Albergaria em Flor - 2018", ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se dão aqui como inteiramente transcritas para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte desta deliberação (Doc. 3 - fls 4), bem como autorizar as despesas inerentes à participação dos membros do Júri designados para o projeto. -----

VII.42 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, a solicitar a cedência graciosa do Refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 24.03.2018, para realização de um torneio de sueca. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 22 do pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o facto de a requerente desenvolver a sua atividade em prol do município na área da cultura e não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VII.43 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Sport Clube Alba - Veteranos, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 10.03.2018, para realização do III Torneio de Sueca Veteranos. ----
Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 21 do

pretérito mês de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o facto de a requerente desenvolver a sua atividade em prol do município na área do desporto e não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

VII.44 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 14.02.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 24.02.2018, para realização da cerimónia de instalação de órgãos sociais, a pedido da Associação de Jovens Empreendedores de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.45 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO E PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 19.02.2018, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Refeitório e Pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 24.02.2018, para realização de um jantar convívio de encerramento com todos os grupos que participaram no Carnaval de Albergaria 2018, a pedido da Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.46 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO MUNICIPAL DA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Concluindo, foi presente uma informação Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 02 do corrente mês de março, dando conta que o Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, oferece condições para apoiar

as empresas, nas suas diversas atividades económicas, nomeadamente formação, reuniões, *workshops*. A centralidade de Albergaria-a-Velha na região tornou o referido Edifício Municipal alvo de elevada procura por parte de algumas empresas, quer para a apresentação da sua atividade, quer para a formação e *workshops* ou ainda para a realização de reuniões. A Associação das Indústrias de Madeiras e Mobiliário de Portugal é uma entidade certificada pela SGS ICS, e desenvolve formação financiada e não financiada em várias áreas empresariais. A referida associação solicitou a cedência de uma sala de formação na Incubadora de Empresas para a realização do curso "Ambiente, Higiene e Segurança no Trabalho", o qual tem como objetivo aumentar a qualificação profissional dos empresários em nome individual e das empresas da região. Trata-se de uma formação de 25 horas de frequência de formação em sala, prevendo-se uma utilização diária em regime de pós-laboral, com o horário das 18h às 22h30 às sextas-feiras e das 9h às 13h aos sábados. Tendo em conta a importância da formação, da atratividade de empresários ao município e região, podendo contribuir para a economia local, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder um espaço para o efeito, com uma taxa reduzida de € 15/hora, conforme dispõe o n.º 5 do art.º 30 do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, face ao interesse da oferta formativa em Albergaria-a-Velha, a qual contribuirá para melhorar a qualificação dos interessados. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43 e 46 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:00 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----

